

5ª Comissão Disciplinar DO S.T.J.D.

ATA DE RESULTADO - 055/2021

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 08 de outubro de 2021, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Vice	Membro	Cargo
X	X		OTACILIO ARAÚJO	Presidente
X		X	VANDERSON MACULLO	Auditor(a)
X			GABRIELA MOREIRA	Secretário(a)
			ALESSANDRA PAIVA	Auditor(a)
X			EDUARDO MELLO	Auditor(a)
			GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS	Auditor(a)
X			JOÃO GABRIEL MAFFEI	Auditor(a)
X			JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES	Auditor(a)
X			ÁLVARO AUGUSTO CASSETARI	Procurador(a)

**O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões),
terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).**

1. PROCESSO Nº 0855/2021 – Jogo: Náutico (PE) x Guarani (SP) - categoria profissional, realizado em 04 de setembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B –

Denunciados: Silvano de Moraes Silva, (COMISSAO), Guarani-SP, incurso no Art. 258, §2º, inc. II do CBJD ; Iago Angelo Dias, (ATLETA), Náutico-PE, incurso no Art. 258, §2º, inc. II do CBJD ; Clube Nautico Capibaribe, (CLUBE), Náutico-PE, incurso no Art. 258-D do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). JOÃO GABRIEL MAFFEI**

RESULTADO: Silvano de Moraes Silva: Comissão Técnica do Guarani. Por unanimidade de votos, suspenso por 02 partidas por infração ao Art.258, § 2º, inciso II do CBJD.; Iago Angelo Dias: Atleta do Clube Náutico Capibaribe . Por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art.258, § 2º inciso II do CBJD.; Clube Nautico Capibaribe: Por unanimidade de votos, absolvido quanto à imputação ao Art.258- D do CBJD..

Silvano de Moraes Silva: Não houve defesa.

Iago Angelo Dias: Funcionou em sua defesa Dra. Patrícia Saleão, que apresentou prova de vídeo.

Clube Nautico Capibaribe: Funcionou em sua defesa Dra. Patrícia Saleão, que apresentou prova de vídeo.

2. PROCESSO Nº 0856/2021 – Jogo: Santa Cruz (PE) x Volta Redonda (RJ) - categoria profissional, realizado em 30 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série C –

Denunciados: Eduardo da Silva Grasson, (ATLETA), Volta Redonda-RJ, incurso no Art. 258, §2º, inc. II do CBJD ; Heitor de Araujo Pereira, (ATLETA), Volta Redonda-RJ, incurso no Art. 258, §2º, inc. II do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). EDUARDO MELLO**

RESULTADO: Eduardo da Silva Grasson: Atleta do Volta Redonda. Por unanimidade de votos, suspenso por 02 partidas por infração ao Art.258, § 2º, inciso II do CBJD.; Heitor de Araujo Pereira: Atleta do Volta Redonda. Por unanimidade de votos, suspenso por 02 partidas por infração ao Art.258, § 2º inciso II do CBJD..

Eduardo da Silva Grasson: Funcionou em sua defesa Dr. Marcelo Mendes, que requereu a lavratura de acórdão.

Heitor de Araujo Pereira: Funcionou em sua defesa Dr. Marcelo Mendes, que requereu a lavratura de acórdão.

3. PROCESSO Nº 0882/2021 - Jogo: Ferroviária (SP) x Caldense (MG) - categoria profissional, realizado em 28 de agosto de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série D -
Denunciados: Associacao Atletica Caldense, (CLUBE), Caldense-MG, incurso no Art. 206 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). ALESSANDRA PAIVA**

RESULTADO: Associacao Atletica Caldense: Por unanimidade de votos, multado em R\$200,00 reais por infração ao Art.206 do CBJD..

Associacao Atletica Caldense: Não houve defesa.

4. PROCESSO Nº 0902/2021 - Jogo: Náutico (PE) x Vitória (BA) - categoria profissional, realizado em 29 de agosto de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série B -
Denunciados: Vinicius Santos Silva, (ATLETA), Náutico-PE, incurso no Art. 250 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). JOÃO GABRIEL MAFFEI**

RESULTADO: Vinicius Santos Silva: Atleta do Clube Náutico Capibaribe. Por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art. 250 do CBJD..

Vinicius Santos Silva: Funcionou em sua defesa Dra. Patrícia Saleão que apresentou prova de vídeo.

5. PROCESSO Nº 0903/2021 - Jogo: Itabaiana (SE) x Atlético (BA) - categoria profissional, realizado em 29 de agosto de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série D -
Denunciados: Hilario Teixeira de Melo Junior, (COMISSAO), Itabaiana-SE, incurso no Art. 258 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). EDUARDO MELLO**

RESULTADO: Hilario Teixeira de Melo Junior: Comissão Técnica. Por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida , por infração ao Art.258 do CBJD..

Hilario Teixeira de Melo Junior: Não houve defesa.

6. PROCESSO Nº 0905/2021 - Jogo: Rio Branco Sport Club (PR) x Caxias (RS) -

categoria profissional, realizado em 29 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D - **Denunciados:** Thiago Guimaraes Sales, (ATLETA), Caxias-RS, incurso no Art. 243-F do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). ALESSANDRA PAIVA**

RESULTADO: Thiago Guimaraes Sales: Atleta do SER Caxias. Por maioria de votos, absolvido quanto à imputação ao Art.243- F do CBJD, contra os votos dos Auditores Dr. Vanderson Maçullo e Dr. João Gabriel Maffei que o suspendiam por 01 partida convertida em advertência por infração ao Art.258 face à desclassificação ao Art.243- F ambos do CBJD..

Thiago Guimaraes Sales: Funcionou em sua defesa Dr. Francisco Balbuena , que apresentou prova de vídeo e depoimento pessoal do atleta.

7. PROCESSO Nº 0910/2021 – Jogo: Sport (PE) x Cruzeiro (MG) - categoria amadora, realizado em 31 de agosto de 2021 – Copa do Brasil - SUB17 - **Denunciados:** Vitor Hugo Roque Ferreira, (ATLETA), Cruzeiro-MG, incurso no Art. 254, §1º, INC. II do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). JOÃO GABRIEL MAFFEI**

RESULTADO: Vitor Hugo Roque Ferreira: Atleta do Cruzeiro. Por unanimidade de votos, suspenso por 02 partidas por infração ao Art.254, § 1º, inciso II do CBJD..

Vitor Hugo Roque Ferreira: Funcionou em sua defesa Dr. André Oliveira, que apresentou prova documental.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2021

Gabriela Moreira
Secretário